GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº29 / 2026 Teresina, 06 de abril de 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços N° 01/2025 - Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031.000014/2026-11

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item	Descrição	ARP/Pregão/DOE	Fornecedor	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. **COTA PRINCIPAL.** Marca: Regina	Ver ARP nº 01/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI, publicada no DOE Nº 234/2025, de 04/12/2025, p. 73.	**ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.721.678/0001-02	R$ 23,50	151	R$ 3.548,50
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP.** Marca: Regina		**ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.721.678/0001-02	R$ 22,50	49	R$ 1.102,50
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. **COTA PRINCIPAL.** Marca: Regina		**1ª CLASSIFICADA NO CADASTRO DE RESERVA:** ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.721.678/0001-04 (primeira colocada no cadastro de reserva)	R$ 5,99	751	R$ 4.498,49

Item	Descrição	ARP/Pregão/DOE	Fornecedor	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Valor Total
4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP.** Marca: Regina		**ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 07.721.678/0001-02	R$ 7,00	249	R$ 1.743,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R$ 10.892,49 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).**

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 06/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Diretor(a) de Contratos**, em 06/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023360859** e o código CRC **7C7D8236**.